

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2023/2084 DA COMISSÃO**de 27 de setembro de 2023****que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá, aos Estados Unidos e ao Reino Unido nas listas de países terceiros autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.ºs 1 e 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ⁽²⁾ estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ⁽³⁾ estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas ou compartimentos, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça.
- (5) O Canadá notificou a Comissão da ocorrência de um foco de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira na província de Alberta, confirmado em 11 de setembro de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) O Reino Unido notificou a Comissão da ocorrência de um foco de GAAP em aves de capoeira na Ilha de Lewis, na Escócia, confirmado em 25 de agosto de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (7) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de um foco de GAAP em aves de capoeira no estado de Nova Jérсия, confirmado em 15 de setembro de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379).

⁽³⁾ Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1).

- (8) Na sequência da ocorrência destes focos recentes de GAAP, as autoridades veterinárias do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido estabeleceram zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicaram uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.
- (9) O Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica nos seus territórios e sobre as medidas tomadas para prevenir a propagação da GAAP.
- (10) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pelas autoridades veterinárias do Canadá, dos Estados Unidos e do Reino Unido, a entrada na União de remessas de aves de capoeira, produtos germinais de aves de capoeira e carne fresca de aves de capoeira e de aves de caça provenientes dessas áreas deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (11) Os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus territórios no que diz respeito à GAAP que deu origem à suspensão da entrada de determinados produtos na União, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (12) Em especial, o Reino Unido apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a três focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira no condado de Aberdeenshire e na Ilha de Lewis, na Escócia, confirmados em 9 de julho de 2023 e em 8 de agosto de 2023.
- (13) Além disso, os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica no seu território em relação a dois focos de GAAP em estabelecimentos de aves de capoeira no estado de Nova Iorque, confirmados em 12 de abril de 2023 e em 17 de abril de 2023.
- (14) Os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram também informações sobre as medidas tomadas para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência desses focos de gripe aviária de alta patogenicidade, os Estados Unidos e o Reino Unido aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfecção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.
- (15) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelos Estados Unidos e pelo Reino Unido e considera que os Estados Unidos e o Reino Unido forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem às suspensões deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, conseqüentemente, a entrada na União de produtos à base de aves de capoeira provenientes das zonas em causa dos Estados Unidos e do Reino Unido a partir das quais a entrada na União foi suspensa deve ser reautorizada.
- (16) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP no Canadá, nos Estados Unidos e no Reino Unido.
- (17) Atendendo à situação epidemiológica atual no Canadá, nos Estados Unidos e no Reino Unido no que diz respeito à GAAP e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com os Estados Unidos e o Reino Unido, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência.
- (18) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

Entrada em vigor e aplicabilidade

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de setembro de 2023.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a linha referente à zona CA-2.190, é aditada a seguinte linha referente à zona CA-2.191:

«CA Canadá	CA-2.191	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		11.9.2023»,	
---------------	----------	---	-------	--	-------------	--

ii) na entrada relativa ao Reino Unido, a linha referente à zona GB-2.307 passa a ter a seguinte redação:

«GB Reino Unido	GB-2.307	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		9.7.2023	11.9.2023»,
-----------------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

iii) na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes às zonas GB-2.309 e GB-2.310 passam a ter a seguinte redação:

«GB Reino Unido	GB-2.309	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		8.8.2023	15.9.2023
	GB-2.310		N, P1		8.8.2023	12.9.2023»,

iv) na entrada relativa ao Reino Unido, após a linha referente à zona GB-2.320, é aditada a seguinte linha referente à zona GB-2.321:

«GB Reino Unido	GB-2.321	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		25.8.2023»,	
-----------------------	----------	---	-------	--	-------------	--

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.451 e US-2.452 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.451	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		12.4.2023	20.9.2023
	US-2.452		N, P1		17.4.2023	20.9.2023»,

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.458, é aditada a seguinte linha referente à zona US-2.459:

«US Estados Unidos	US-2.459	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		15.9.2023»;	
--------------------------	----------	---	-------	--	-------------	--

b) A parte 2 é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, após a descrição referente à zona CA-2.190, é aditada a seguinte descrição referente à zona CA-2.191:

«Canadá	CA-2.191	Alberta: Latitude 49.47, Longitude -112.25 The municipalities involved are: 3km PZ: New Dayton 10km SZ: Judson and Wrentham»,
---------	----------	--

ii) na entrada relativa ao Reino Unido, após a descrição referente à zona GB-2.320, é aditada a seguinte descrição referente à zona GB-2.321:

«Reino Unido	GB-2.321	Ness, Isle of Lewis, Scotland, GB The area contained within a circle of a radius of 10km, centred on WGS84 dec, coordinates Lat: N58.47 and Long: W6.29»,
--------------	----------	--

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.458, é aditada a seguinte descrição referente à zona US-2.459:

«Estados Unidos	US-2.459	State of New Jersey Union 01 Union County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 74.1690838°W 40.7406971°N»;
-----------------	----------	--

2) No anexo XIV, na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) Na entrada relativa ao Canadá, após as linhas referentes à zona CA-2.190, são aditadas as seguintes linhas referentes à zona CA-2.191:

«CA Canadá	CA-2.191	POU, RAT	N, P1		11.9.2023	
		GBM	P1		11.9.2023»;	

b) Na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes à zona GB-2.307 passam a ter a seguinte redação:

«GB Reino Unido	GB-2.307	POU, RAT	N, P1		9.7.2023	11.9.2023
		GBM	P1		9.7.2023	11.9.2023»;

c) Na entrada relativa ao Reino Unido, as linhas referentes às zonas GB-2.309 e GB-2.310 passam a ter a seguinte redação:

«GB Reino Unido	GB-2.309	POU, RAT	N, P1		8.8.2023	15.9.2023
		GBM	P1		8.8.2023	15.9.2023
	GB-2.310	POU, RAT	N, P1		8.8.2023	12.9.2023
		GBM	P1		8.8.2023	12.9.2023»;

- d) Na entrada relativa ao Reino Unido, após as linhas referentes à zona GB-2.320, são aditadas as seguintes linhas referentes à zona GB-2.321:

«GB Reino Unido	GB-2.321	POU, RAT	N, P1		25.8.2023	
		GBM	P1		25.8.2023»;	

- e) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.451 e US-2.452 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Uni- dos	US-2.451	POU, RAT	N, P1		12.4.2023	20.9.2023
		GBM	P1		12.4.2023	20.9.2023
	US-2.452	POU, RAT	N, P1		17.4.2023	20.9.2023
		GBM	P1		17.4.2023	20.9.2023»;

- f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após as linhas referentes à zona US-2.458, são aditadas as seguintes linhas referentes à zona US-2.459:

«US Estados Uni- dos	US-2.459	POU, RAT	N, P1		15.9.2023	
		GBM	P1		15.9.2023».	